

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira****Parecer nº 3/IEF/NAR OLIVEIRA/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0004604/2022-55****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: MORI MINAS NEWCO IV ENERGIA SOLAR S.A.		CPF/CNPJ: 42.910.475/0001-65
Endereço: R TUPINAMBAS, 13		Bairro: MELO
Município: MONTES CLAROS	UF: MG	CEP: 39.401-509
Telefone: (38) 98842-4245	E-mail: LUIZ@JXAMBIENTAL.COM	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SANAVAL CLEBERT DE ALMEIDA MURTA		CPF/CNPJ: 295.860.386-53
Endereço: RUA ESTELITA PEREIRA, 160		Bairro: VILA AUGUSTO RIBEIRO
Município: CAMPO BELO	UF: MG	CEP: 37.270-000
Telefone: (38) 98842-4245	E-mail: LUIZ@JXAMBIENTAL.COM	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CACHOEIRINHA	Área Total (ha): 63,0991
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: CAMPO BELO/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111200-DB5D.79F2.552C.41E9.8B8F.472B.EA76.26A3	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	07	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	07	un	467328	7689444

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		0,0946

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		0,2703	m ³
Madeira de floresta nativa		53,7102	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03 de fevereiro de 2022

Data da vistoria:sem vistoria

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:04/02/2022

2.OBJETIVO

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

Corte de árvores isoladas em área de uso agropecuário em imóvel do bioma Mata Atlântica.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal conforme mapa 41567688:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 601,06 pagamento 17/01/2022

Taxa florestal: R\$1,81 e R\$2.395,60 pagamento 17/01/2022

4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,0946 ha, localizada na propriedade FAZENDA CACHOEIRINHA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento e doação .*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

1.545,02 pagamento 20/01/2022

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Sirlene Aparecida de Souza**

MASP: **1.045.122-7**



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 04/02/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41771353** e o código CRC **4B8BF53A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0004604/2022-55

SEI nº 41771353